



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. INFORMAÇÕES GERAIS

- Número do processo administrativo: 322/2026
- Órgão ou entidade demandante: Secretaria Municipal da Educação (SEMED)
- Responsável pelas informações do DFD: Kadu Henrique Hildinger

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A agenda escolar tem por objetivo facilitar a comunicação entre escola e família, bem como auxiliar na organização diária do aluno. A agenda é a identidade do aluno, portanto, deverá seguir à escola diariamente tendo todos os bilhetes, comunicados ou recados vistados pelo responsável.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

Tendo em vista seu propósito comum, que é a educação das crianças, é fundamental que escola e família atuem em sintonia. Para isso, como forma de unir as duas pontas, a agenda escolar tem sido uma aliada na comunicação. Afinal, é por meio dela que a escola consegue manter os pais informados sobre os principais acontecimentos da vida escolar de seus filhos, e vice-versa. Além disso, em muitos casos, a agenda escolar também é usada como um dos principais meios para transmitir às famílias todo o valor do serviço oferecido pelas escolas.

A agenda escolar apresenta vários textos explicativos para o conhecimento dos pais e responsáveis, podendo ajudar a solucionar dúvidas.

4. SOLUÇÃO SUGERIDA PARA CONTRATAÇÃO

Facilitar aos estudantes a comunicação entre escola e família, bem como auxiliar na organização diária do aluno. A agenda escolar será distribuída gratuitamente nas Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal de Educação.



5. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O objeto desta contratação encontra-se regularmente previsto no Plano Anual de Contratações 2026 da Prefeitura Municipal de Blumenau.

6. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO DA SOLUÇÃO SUGERIDA

A contratação do produto deve conter, no mínimo, os seguintes requisitos;

- Apresentar os documentos solicitados no edital para a devida habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- A constatação de qualquer alteração na qualidade ou composição do material, observado o prazo de validade, o proponente compromete-se a trocá-lo sem qualquer ônus para o órgão responsável pelo registro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.
- Cumprir todas as disposições constantes neste Edital e seus Anexos;
- Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais resultantes da adjudicação de cada fornecimento desta Licitação;
- Manter durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação;
- Fornecer e arcar com as despesas relativas ao transporte, carga e descarga dos produtos, até os locais de entrega;
- Entregar os bens no prazo conforme estabelecido no Edital;
- Efetuar a troca dos produtos considerados em desacordo com as especificações do edital, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis.
- As agendas, objeto deste instrumento, serão desenvolvidas de acordo com a amostra (modelo) apresentada pela vencedora para aprovação da Diretoria de Administração Financeira, da Secretária Municipal de Educação, localizada á Rua das Missões, 455 - Ponta Aguda, Blumenau/SC.

7. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	Unid.	Qtd.
1	Agenda Escolar 2027	un	41.000

8. ESTIMATIVA DE VALOR

O valor da contratação para aquisição de agenda escolar é de **R\$ 167.690,00** (Cento e sessenta e sete mil seiscientos e noventa reais) considerando os valores orçados no último



registro de preços vigente.

Os valores atualizados para a presente contratação estão indicados na via autorizada do pedido de compra nº. 2026/2744.

9. PREVISÃO DE INÍCIO E DURAÇÃO PRETENDIDOS PARA A CONTRATAÇÃO

A aquisição ocorrerá através de Ata de Registro de preço, após a homologação da mesma, com prazo de 12 meses, conforme estimativas previstas, diante de nossas necessidades.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há contratação de aquisições correlatas

11. CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES

Não há contratações nem aquisições interdependentes

12. GRAU DE PRIORIDADE

Média (itens importantes, mas não urgentes)

13. NECESSIDADE DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

☒ Necessário ETP ☐ Dispensado ETP

14. APROVAÇÃO

Blumenau - SC, 10 de julho de 2026.